

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016

*CRENCIAMENTO= 17 de Outubro de 2016 – das 08:30 até as 11:30
horas*

*ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: 17 de Outubro de 2016 – às 13:30
horas*

ABERTURA DE LANCES VERBAIS: 18 de Outubro de 2016 as 09:30 horas

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo-SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (14) 3377-1264.

A não remessa do recibo exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n. _____ I.E. n. _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

Telefone: _____ Pessoa para contato: _____

DECLARO que recebi nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura/Carimbo empresa

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Farmácia do Centro de Saúde do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de 04 (Quatro) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

DATA CREDENCIAMENTO: dia 17 de Outubro de 2016 das 8:30 até as 11:30 Horas

ABERTURA DOS ENV.PROPOSTA: dia 17 de Outubro de 2016 – a partir das 13:30 Horas

LOCAL: Rua Garcia Braga, nº 93 Centro-Prefeitura Municipal SPTurvo

DATA LANCES VERBAIS: 18 de Outubro de 2016, a partir das 09:30 (Nove e Trinta) Horas.

LOCAL: Rua Padre Jose Julianetti, nº 310, Centro, Prédio do Centro de Saúde - São Pedro do Turvo/SP – Fone: (14) 3377-9700 – Fax – 14-3377.1264

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016**, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade o fornecimento, de medicamentos destinados ao atendimento da Farmácia do Centro de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo; regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 1.896, de 20 de janeiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, da Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado na data de **17 de Outubro de 2016 – das 08:30 até as 11:30 horas(credenciamento)**, no ato de credenciamento dos interessados em participar do certame, **abertura das propostas, será no dia 17 de Outubro de 2016 a partir das 13:30 Horas**, podendo a empresa enviar os documentos para credenciamento e os envelopes numero 01 e 02 pelo correio, com documento e nome do credenciado. **Poderão ser credenciados envelopes enviados por correio.**

A sessão de processamento do Pregão - Disputa de lances verbais – das empresas que tiveram sua proposta classificada, (itens classificados) será realizada na data de **18 de Outubro de 2016 – a partir das 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos)**, no prédio do Centro de Saúde Municipal – Rua Padre Jose Julianetti, nº 310, Centro, com a presença dos representantes credenciados.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

1- CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Aquisição de medicamentos diversos com entrega parcelada durante 4 meses, medicamentos destinados ao atendimento da Farmácia do Centro de Saúde do Município de São Pedro do Turvo, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste edital.

2- CLAUSULA SEGUNDA DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todas as empresas em condições de atender o objeto licitado, preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital e **não estiver em atraso na entrega de medicamentos de outras licitações.**

3 -CLAUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida do representante legal**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c)** o representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - CALAUSULA QUARTA.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei

- Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).
- 4.2-** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

- 4.2-** A proposta deverá ser elaborada **preferencialmente** em papel timbrado da empresa e redigida em via única língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.
- 4.4-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia **acompanhada do original** para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 – CLAUSULA QUINTA. **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

- 5.1-** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- nome e endereço da proponente;
 - número do Pregão Presencial;
 - descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o **Anexo I** do Edital, com a indicação do nome comercial, Laboratório Fabricante/marca, e número do medicamento na ANVISA;
c.1) para os medicamentos em cápsulas/comprimidos deverá constar a quantidade unitária em cada blister, bem como a quantidade de blisters por caixa;
 - preço unitário para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
d.1) nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - prazo de validade da proposta não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias;
 - declaração da licitante, sob as penas art. .. da Lei Federal n. 10.520/03, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que

os medicamentos ofertados encontram-se devidamente registrados, bem como possuem certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante junto à ANVISA;

g) Prazo de entrega, após a requisição feita pelo departamento de saúde.

6 – CLAUSULA SEXTA.

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- 6.1-** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- a)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - c)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, acompanhada de prova de regularidade de tributos municipais relativos à atividade (“mobiliários”);
 - d)** Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e)** Prova de regularidade para com tributos estaduais;
 - f)** Prova de regularidade para com tributos federais;
 - g)** Alvará Sanitário ou Licença Sanitária atualizada, Estadual ou Municipal;
 - h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
 - i)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **anexo IV**;
 - j)-** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo III**.
- 6.2-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.2.1-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.2.2-** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.
- 6.3-** É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo; desde que no ramo

de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas alíneas "A à J", do item anterior.

- 6.4-** O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 3 deste edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.
- 6.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
- 6.5.1-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 6.5.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 6.5.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 6.5.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.5.5-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- CLAUSULA SETIMA. **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 7.1-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 (trinta) minutos**.
- 7.2-** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3-** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.4.1-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.4.2-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

- 7.5-** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8-** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- 7.9-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7.10-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.11-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 7.11.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
 - 7.11.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
 - a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
 - b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
 - 7.11.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

- 7.11.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.11.1;
- a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 7.12-** Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 7.5 - "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 7.13-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 7.14-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.15-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.16-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.17-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a)** substituição e apresentação de documentos, ou
 - b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.18-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.19-** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.20-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora** do **ITEM**.
- 7.21-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8- CLAUSULA OITAVA. **DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1-** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida e **protocolada** no Setor de Licitações;
- 8.2.1-** Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;
- 8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Tribunal de Contas para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.5-** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.6-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 8.7-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- 8.8-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.9-** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Rua Garcia Braga, 93, Centro, São Pedro do Turvo/SP;
- 8.10-** A adjudicação será feita por Item.

9- CLAUSULA NONA. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

- 9.1** – A entrega do medicamento será parcelada e imediata, após assinatura do contrato para entrega do objeto licitado, a solicitação deverá ser feita através de requisições, que deverão ser efetuadas pelo responsável do setor de farmácia do Centro de Saúde..

- 9.2** - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 9.3** - Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Saúde Municipal de São Pedro do Turvo, ou em local previamente indicado pelo Departamento/Setor Requisitante.
- 9.4-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - c)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10 – CLAUSULA DECIMA. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1-** O pagamento será efetuado conforme proposta, após a apresentação da nota fiscal/fatura conferida pelo Departamento requisitante.
- 10.2-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

11 – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA CONTRATAÇÃO

- 12.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato global dos medicamentos adjudicado para a empresa.
- 11.2-** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.3-** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.2 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.4-** A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo para retirar a solicitação de compra.

- 11.5-** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.2 deste item 11, ou se recusar a assinar a retirar a solicitação de compras, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 11.6-** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 11.7-** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal local e veiculação na Internet.

12 – CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. **DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 12.1-** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 12.2-** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

13 - CLAUSULA DECIMA TERCEIRA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2-** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 13.3-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 13.4-** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 13.5-** O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico www.saopedrodoturvo.sp.gov.br.
- 13.6-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, após a finalização do certame.
- 13.9-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.10-** Integram o presente Edital:
Anexo I – Especificações do objeto;
Anexo II – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

- Anexo III – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo V – Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Modelo da ata de registro de preço;

13.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, 20 de Setembro de
2016.

Jose Carlos Damasceno
Prefeito Municipal

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016

Fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento da Farmácia do Centro de Saúde do Município de São Pedro do Turvo, para fornecimento PARCELADA dos medicamentos abaixo relacionados:

	MEDICAMENTOS	UNIDADE	QTDE
1	ACARBOSE 50MG	COMPRIMIDO	510
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE FRASCO 120 ML PEDIÁTRICO	FRASCO	500
3	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO 120ML	FRASCO	500
4	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA 1MG CREME 15GRAMAS	TUBO	10
5	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFTO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3,945MG SOL INJETÁVEL	AMPOLA	50
6	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMPOLA	50
7	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG 10ML	FRASCO	20
8	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 25MG + METIONINA 5MG+ CLORANFENICOL 5MG POMADA OFT 3,5G	TUBO	100
9	ACETATO DE RETINOL 50000 UI/ML + COLOCALCIFEROL 10000UI/ML SOLUÇÃO ORAL(10 ml) para recém nascidos	FRASCO	300
10	ACETATO DE HIDROCORTISONA 5MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + TROXERRUTINA 20MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 0,50MG + BENZOCZÍNA 2MG POAMADA 10GR	TUBO	50
11	ACETATO DE CLOSTEBOL 5MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG POMADA 30GRAMAS	TUBO	15
12	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPR	COMPRIMIDO	510
13	ACETILCISTEINA 600MG	ENVELOPE	2000
14	ACETILCISTEINA XPE ADULTO 40MG/ML	FRASCO	300
15	ACETILCISTEINA XAROPE PEDIATRICO 20MG/ML	FRASCO	500
16	ACICLOVIR 200MG	COMP.	2500
17	ACICLOVIR 50MG CREME	TUBO	75
18	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMP.	COMPRIMIDO	70000

19	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	250
20	ACIDO FÓLICO 5MG COMPR	COMPR	5000
21	ACIDO TIÓCTICO 600MG COMP	COMPRIMIDO	1000
22	ÁCIDO URSOSESOXICOLICO 50MG CP	CP	200
23	ACIDO TRANEXÂMICO 0,4MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
24	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMP.	10000
25	AGUA DESTILADA 5ML	AMPOLA	4000
26	ALBENDAZOL 400MG	COMP.	500
27	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100
28	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	COMP.	1000
29	ALOGLIPTINA 25 MG	COMP	1500
30	ALOPURINOL 100 MG	COMP.	3000
31	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	5000
32	ALPRAZOLAN 0,25MG	COMPRIMIDO	2500
33	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMP.	5000
34	ALPRAZOLAN 1,0 MG	COMP	5000
35	ALPRAZOLAM 2,0MG	COMP	3000
36	AMICACINA 500MG AMPOLA	AMPOLA	100
37	AMINAFTONE 75MG	COMPRIMIDO	2000
38	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML 150ML	FRASCO	500
39	AMINOFILINA 100MG	COMP.	12500
40	AMOXICILINA 250MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG 100ml	FRASCO	100
41	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG COMP	COMPRIMIDO	500
42	AMPICILINA 50MG/ML 60ML	FRASCO	50
43	AMPICILINA 500MG CÁP	CAPSULA	500

44	AMOXICILINA 500 MG COMP	COMPRIMIDO	10000
45	ANTIETANOL 250MG COMP	COMPRIMIDO	3000
46	ATENOLOL 25MG COMP	COMPRIMIDO	10000
47	ATENOLOL 50MG COMP	COMPRIMIDO	15000
48	AZITROMICINA 200 MG/5 ML (600 mg)	FRASCO	1000
49	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP.	5000
50	BACLOFENO 10MG COMPR	COMPRIMIDO	15000
51	BENFOTIAMINA 150MG GRÁGEAS	COMPRIMIDO	3000
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500
53	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDOS	COMP.	50000
54	BIPERIDENO 2MG	COMP.	10000
55	BISACODIL 5MG	COMP.	500
56	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP	COMPRIMIDO	15000
57	BORATTO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,0004G + TRIETANOLAMINA 0,14G 8ML	FRASCO	75
58	BROMAZEPAN 3MG	COMPRIMIDO	1500
59	BROMETO IPATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRASCO	300
60	BROMIDRATO DE FENOTEROL5MG/ML GOTAS	FRASCO	300
61	BROMOPRIDA 10 MG	COMP.	7500
62	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS	FRASCO	250
63	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ USO IM OU IV AMP	AMPOLA	250
64	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MCG	FRASCO	250
65	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG COMP	COMPRIMIDO	5000
66	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG	COMPRIMIDO	10000
67	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL. INJ. IV	AMPOLA	2000
68	BUTILESCOPALAMINA 10mg GOTAS	FRASCO	100

69	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 6,67MG + DIPIRONA MOOIDRATADA 333,4MG/ML GOTAS	FRASCO	300
70	CAFEÍNA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
71	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMP	COMPRIMIDO	510
72	CANDERSARTANA CILEXETINA 16MG COMPR	COMPRIMIDO	250
73	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP.	25000
74	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML	FRASCO	25
75	CARBOCISTEINA XPE ADULTO	FRASCO	500
76	CARBOCISTEINA XPE PEDIATRICO	FRASCO	500
77	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLICALCIFEROL 200 UI	COMPRIMIDO	7500
78	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
79	ALGINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, CARBOXI METIL CELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, AMINOMETILPROPANOL E AGUA PURIFICADA	TUBO	50
80	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 0,5% SOL OFTÁLMICA	FRASCO	25
81	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP.	15000
82	CARVEDILOL 25 MG	COMP.	15000
83	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	7000
84	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS.	COMP.	15000
85	CEFACLOR 250MG SUSP 80ML	FRASCO	25
86	CEFACLOR 500MG CP	COMPRIMIDO	1000
87	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	20000
88	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP	FRASCO	500
89	CEFTRIAXONA DISSÓDICA INTRAMUSCULAR1G	FRASCO-AMPOLA	300
90	CEFTRIAXONA DISSÓDICA INTRAVENOSO 1G	FRASCO-AMPOLA	300
91	CETOCONAZOL 20MG SHAMPOO	FRASCO	100
92	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + NEOMICINA CREME	TUBO	500

93	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA CREME	TUBO	250
94	CETOCONAZOL 200 MG	COMP.	2500
95	CETOCONAZOL CREME	TUBO	150
96	CETOPROFENO 100 MG INTRAVENOSO	AMPOLA	500
97	CETOPROFENO 100MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
98	CETOPROFENO 50 MG	COMP.	25000
99	CETOPROFENO 50 MG/ML INJ .INTRAMUSCULAR 2ML	AMPOLA	1000
100	CETOPROFENO 100MG IV SOL INJETÁVEL	AMPOLA	750
101	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + NITRATO DE TIAMINA 50MG +DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	4000
102	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + CLORIDRATO PIRIDOXINA 100 MG+CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG+DICLOFENACO SÓDICO 75MG	AMPOLA	1500
103	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP.	15000
104	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP.	15000
105	CILOSTASOL 100MG/COMP	COMPR.	15000
106	CILOSTAZOL 50MG COMP	COMPR.	10000
107	CIMETIDINA 200MG COMP	COMPRIMIDO	10000
108	CIPROFIBRATO 100MG COMPR	COMPRIMIDO	2500
109	CITALOPRAM 20 MG	COMP.	20000
110	CLARITROMICINA 500MG COMPR	COMPRIMIDO	500
111	CLOBAZAM 10MG COMPR	COMPRIMIDO	500
112	CLONAZEPAM 0,25MG	COMP.	2500
113	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	1250
114	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/ML	FRASCO	300
115	CLONAZEPAN 2 MG	COMP.	15000
116	CLORANFENICOL 500MG COMP	COMPRIMIDO	750

117	CLORETO DE SÓDIO 9MG + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1MG SOLUÇÃO NASAL 30ML	FRASCO	750
118	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE ADULTO 30 MG/5ML	FRASCO	500
119	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE PEDIATRICO 15MG/ML	FRASCO	500
120	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMP.	5000
121	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML IV	AMPOLA	50
122	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDOS	COMP.	40000
123	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPR	COMPRIMIDO	15000
124	CLORIDRATO DE BANZIDAMINA 50MG ENVELOPE	ENVELOPE	500
125	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO 3,5 MG + DEXAMETASONA 1,0 MG	FRASCO	25
126	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG + HIDROCORTSONA 10MG SOL OTOLÓGICA	FRASCO	25
127	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	COMP.	10000
128	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MG COMP.	COMP.	15000
129	CLORIDRATO DE CLORPOMAZINA 25MG	COMP.	2500
130	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	2500
131	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML	FRASCO	25
132	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
133	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG COMP	COMPRIMIDO	10000
134	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	25
135	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG COMPR	COMPRIMIDO	250
136	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS	FRASCO	25
137	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAPSULA	CAPSULA	25000
138	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	2000
139	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	2000
140	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG XPE	FRASCO	50
141	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10mg	COMPRIMIDO	1000

142	CLORIDRATO DE LICOCAINA 2% 20 ML AMPOLA SEM VASOCONSTRITOR	AMPOLA	50
143	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 MG TUBO C 30 GRAMAS	TUBO	250
144	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMPR	6000
145	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	3000
146	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG	COMPRIMIDO	150
147	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG	CÁPSULAS	600
148	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG	COMPRIMIDO	270
149	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54MG	COMPRIMIDO	270
150	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	15000
151	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMP	COMPRIMIDO	30000
152	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMPOLA	AMPOLA	150
153	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML GOTAS	FRASCO	100
154	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45MG + FOSDATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,10MG COLÍRIO	FRASCO	10
155	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMPOLA	25
156	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
157	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
158	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMP.	6000
159	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETAVEL 50 MG/2ML AMP	AMPOLA	150
160	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COMPRIMIDO	5000
161	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMP	COMPRIMIDO	3000
162	CLORIDRATTO DE RANITIDINA 150MG SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	150
163	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA	AMPOLA	500
164	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPR	COMPRIMIDO	35000
165	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.00MCG	AMPOLA	300
166	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.00MCG + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	750

167	CLORIDRATO DE TIAMINA 8MG + RIBOFLAVINA 5 FOSFATO SODIO 2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 4 MG + NICOTINAMIDA 40 MG + D-PANTENOL 6MG	AMPOLA	1000
168	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMP.	5000
169	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
170	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
171	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
172	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250
173	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMPR	COMPRIMIDO	7500
174	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
175	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG	COMPRIMIDO	1500
176	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	COMP.	10000
177	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
178	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	CÁPSULA	3500
179	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	CÁPSULA	10000
180	CLORTALIDONA 25 MG	COMP	2000
181	CLOTRIMAZOL 10MG CREME (tópico 20gr)	TUBO	50
182	COLAGENASE 0,6U+CLORANFENICOL POMADA TUBO 0,01G 30 GRAMAS	TUBO	200
183	COLICALCIFEROL (VITAMINA D3) 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100
184	COLIRIO ANESTESICO FRASCO	FRASCO	5
185	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMP.	7500
186	COMPLEXO B AMPOLA	AMPOLA	750
187	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
188	CUMARINA 5MG/ML + HEPARINA SÓDICA 50UI/ML CREME 240ML	TUBO	25
189	DAPAGLIFLOZINA 5MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
190	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
191	DESONIDA 0,5 MG POMADA	TUBO	25

192	DEFLAZACORTE 6 MG	COMPRIMIDO	2500
193	DEFLAZACORTE 30MG	COMPRIMIDO	2000
194	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML VIA EV + IM	AMPOLA	50
195	DESLORATADINA 0,5MG/ML FRASCO 100ML	COMPRIMIDO	50
196	DIETILESTILDESTROL 1MG COMPR	COMPRIMIDO	500
197	DEXAMETASONA XAROPE 0,1MG/ML 100ML	FRASCO	1000
198	DEXAMETASONA 4MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
199	DEXAMETASONA 0,001G + HIPROMELOSE 4000 CPS 0,005G SOL OFTÁLMICA	FRASCO	15
200	DEXAMETASONA 0,01% + SULFATO DE NEOMICINA 0,5% + SULFATO DE POLIMIXINA B 600000 UI% SOL OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	25
201	DEXPANTENOL 50MG/G GEL 10 GRAMAS	TUBO	25
202	DEXTRANO 70 0,001G E HIPROMELOSE 0,003G SOL OFTÁLMICA 15ML	FRASCO	150
203	DIACEREINA 50MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
204	DIAZEPAM 10MG COMPR	COMPRIMIDO	35000
205	DIAZEPAM 5MG/ML OU 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150
206	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG GEL	TUBO	200
207	DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML SOL. INJ. USO IM	AMPOLA	500
208	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	COMPRIMIDO	2000
209	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMP	COMPRIMIDO	5000
210	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR PED	FRASCO	25
211	DIGOXINA 0,25MG CP	COMPRIMIDO	10000
212	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG GOTAS	FRASCO	500
213	DIMENIDRINATO 30 MG/10ML+CLORIDRATO PIRIDOXINA 50MG/10ML GLICOSE 1000MG/10ML + FRUTOSE 1000MG/10ML SOL. INJ. USO IV	AMPOLA	1000
214	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG COMP.	COMP.	10000
215	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG SOL. INJETÁVEL IM	AMPOLA	250

216	DIMETICONA 40MG COMP	COMPRIMIDO	5000
217	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS FRASCO 10 ML (15ml)	FRASCO	1500
218	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	250
219	DIOSMINA 450MG+HISPERIDINA 50 MG	COMP.	70000
220	DIPIRONA SODICA 500 MG	COMP.	25000
221	DIPIRONA SÓDICA 500 MG GOTAS (10ml)	FRASCO	2500
222	DIPIRONA SÓDICA 500MG/MLSOL. INJ. USO IV OU IM	AMPOLA	2500
223	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG +GENTAMICINA 1MG POMADA 45G	TUBO	50
224	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA 5MG/2MG/ML SOL. INJ. USO IM OU IV	AMPOLA	500
225	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG + ÁCIDO SALICÍLICO 30MG POMADA 30GRAMAS	TUBO	50
226	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPR LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	4000
227	DOMPERIDONA 10MG	COMP.	20000
228	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	100
229	DORZOLAMIDA 2% SOL OFTÁLMICA	FRASCO	25
230	DOCUSATO DE SÓDIO 60MG + BISACODIL 5MG CP	COMPRIMIDO	240
231	EMPAGLIFOZINA 25MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
232	ENANTATO DE NORESTITERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50/5MG/ML	AMPOLA	250
233	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG SUBCTÂNEA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
234	EPINEFRINA 1MG/ML IM/IV	AMPOLA	50
235	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP.	12500
236	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMP.	5000
237	ÉSTERES DE FITOESTERÓIS DE ORIGEM VEGETAL 650MG	COMPRIMIDO	1000
238	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,3 MG COM 28 COMP	COMPRIMIDO	2500
239	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MGMG COM 28 COMP		1000
240	ESTRIOL 1MG GEL 50GRAMAS	FRASCO	25

241	ESTRIOL 1MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
242	ETODOLACO 400MG COMP	COMPRIMIDO	270
243	EXTRATO SECO DE GINKGOBILOBA 80MG	COMP	20000
244	FENOBARBITAL 100MG COMPR	COMPR	12500
245	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ml)	FRASCO	100
246	FENITOINA 100MG CP	COMPRIMIDO	15000
247	FINASTRERIDA 5 MG	COMP.	5000
248	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA	AMPOLA	50
249	FLUCONAZOL 150 MG COM 1 COMP	COMP.	2500
250	FLUORURACILA 50MG 15GRAMAS	TUBO	50
251	FLUOCINOLONA ACETONIDA+SULFATO DE POLIMIXINA b+SULFATO DE NEOMICINA+CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 5ML	FRASCO	100
252	FLUTAMIDA 250MG COMPR	COMPRIMIDO	510
253	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G ENVELOPE	ENVELOPE	1000
254	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 4MG SOL INJETÁVEL	AMPOLA	500
255	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160 MG/ML 130 ML	FRASCO.	150
256	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA2,5MG+TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG+ ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG	COMPRIMIDO	1000
257	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ. USO IM OU IV	AMPOLA	1500
258	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5mL INJ. USO IM OU IV	AMPOLA	250
259	FOSFATO SITAGLIPTINA 100 MG COMPRIMIDOS	COMP.	2500
260	FOSFATO SODICO DE PREDINISOLNA 1 MG/ML	FRASCO	250
261	FOSFATO SODICO DE PREDINISOLNA 3 MG/ML	FRASCO	250
262	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	COMPRIMIDO	2000
263	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	COMPRIMIDO	2000
264	FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	COMPRIMIDO	2000
265	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2MG/ML XPE 120ML	FRASCO	200

266	FUMARATO DE CETOTIFENO 1MG COMP	COMPRIMIDO	2000
267	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG CÁPSULAS	CÁPSULA	500
268	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG CÁPSULAS	CÁPSULA	270
269	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG CÁPSULAS	CÁPSULA	500
270	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJ. USO IV OU IM	AMPOLA	100
271	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50000
272	FUROSEMIDA 40 MG + CLORETO DE POTASSIO 100 MG	COMPRIMIDO	2500
273	GABAPENTINA 300MG COMPR	COMPR	5000
274	GATIFLOXACINO 3MG/ML + ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML FRASCO 3ML FRASCO	FRASCO	50
275	GLICAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	10000
276	GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG COMP	COMPRIMIDO	2505
277	GLICINATO FÉRRICO GOTAS 250MG/ML FRASCO	FRASCO	10
278	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	AMPOLA	1000
279	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	1000
280	GLIMEPIRIDA 2MG COMPR	COMPRIMIDO	2500
281	GLIMEPIRIDA 4MG COMPR	COMPRIMIDO	2500
282	HALDOL DECANOATO AMPOLA 70,52 MG/ML (50mg)	AMPOLA	250
283	HALOPERIDOL 1MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
284	HALOPERIDOL 5MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
285	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	25
286	HEDERA HELIX, EXTRATO SECO DE FOLHAS 15MG	FRASCO	50
287	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	100
288	HEPARINA 5000 UI 0,25 ML AMPOLA SUBCUTÂNEA	AMPOLA	400
289	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% + CLORETO DE SÓDIO 0,57% + ACTINOQUINOL 0,2% frasco 10ML	FRASCO	20
290	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	TUBO	50

291	HIDROXIDO DE ALUMINIO Al (OH)3 SUSP (100ml)	FRASCO	500
292	IBUPROFENO 600 MG	COMP.	25000
293	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1000
294	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	1000
295	INDAPAMIDA 1.5 MG COMPR	COMPRIMIDO	510
296	INSULINA DETEMIR 100U/MLAMPOLA 3ML	AMPOLA	100
297	INSULINA LISPRO 100UI/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	50
298	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	30
299	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	1000
300	ISETIONATO DE HEXAMIDINA 1MG + CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 0,5MG COLUTÓRIO 50ML	FRASCO	25
301	IVABRADINA 5MG COMPR	COMPR	500
302	IVERMECTINA 6 MG	COMP.	400
303	LACTULOSE 667MG 120ML	FRASCO	150
304	LAMOTRIGINA 25MG COMPR	COMPRIMIDO	750
305	LAMOTRIGINA 50 MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
306	LOMOTRIGINA 100MG CP	COMPRIMIDO	1000
307	LEVODOPA 200 MG+BENZERASIDA 50 MG	COMP.	7500
308	LEVOFLOXACINO 500MG COMPR	COMPRIMIDO	1500
309	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP.	1500
310	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP.	5000
311	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 4MG/ML	FRASCO	25
312	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMP	COMP.	15000
313	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMP	COMP.	22500
314	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMP	COMP.	12500
315	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMP	COMPRIMIDO	15000

316	LINAGLIPTINA 5MG COMPR	COMPRIMIDO	2500
317	LIRAGLUTIDA 6MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA	SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO	50
318	LORATADINA 1MG/ML + PSEUDOEFEDRINA 12 MG/ML XAROPE (60ml)	FRASCO	100
319	LORATADINA 10MG COMPR	COMPRIMIDO	10000
320	LORAZEPAN 2MG COMPR	COMPRIMIDO	1500
321	LORATADINA1MG/MLXPE 100ML	FRASCO	60
322	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	COMP.	40000
323	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP.	COMP.	40000
324	MACROBOL 3350 13,125G + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775G + CLORETO DE SÓDIO 0,3507G + CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G SACHÊ	ENVELOPE	510
325	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG	COMP.	20000
326	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA XAROPE 0,4MG/ML	FRASCO	1500
327	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15 MG 20 ML FRASCO	FRASCO	150
328	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMP.	COMP.	12500
329	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMP	7500
330	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMP	5000
331	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125MG DRÁGEAS	DRÁGEAS	1000
332	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG COMP	COMPRIMIDO	500
333	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO	FRASCO	100
334	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMP	COMPRIMIDO	510
335	MEBENDAZOL20MG/ML	FRASCO	200
336	MELOXICAN 15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12500
337	MELOXICAN 15 MG INJETAVEL	AMPOLAS	250
338	MEROPENÉM 1G AMPOLA	AMPOLA	300
339	MEROPENÉM 500MG AMPOLA	AMPOLA	300

340	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 6mg	COMPRIMIDO	270
341	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	15000
342	METOPROLOL 25 MG COMP	COMP	1500
343	METOPROLOL 50MG COMPR	COMPRIMIDO	1500
344	METRONIDAZOL 500MG/5G GELEIA VAGINAL 50G	TUBO	200
345	MICONAZOL 20MG TÓPICO	TUBO	100
346	MIRTAZAPINA 15MG COMPR	COMPRIMIDO	2500
347	MIRTAZAPINA 30MG COMPR	COMPRIMIDO	2500
348	MIRTAZAPINA 45MG COMP	COMPRIMIDO	2500
349	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMP.	5000
350	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMPRIMIDO	5000
351	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML EV	AMPOLA	50
352	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COMPR	COMPRIMIDO	500
353	MUPIROCINA 20MG/G CREME 15G	TUBO	50
354	NAPROXENO 500MG COMPR	COMPRIMIDO	10000
355	NEBIVELOL 5MG	COMPRIMIDO	1000
356	NIFEDIPINO 20MG COMP	COMPRIMIDO	10000
357	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDOS	COMP.	25000
358	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS	FRASCO	1000
359	NIMODIPINA 30MG COMPR	COMPRIMIDO	510
360	NISTATINA100.000 UI CREME VAGINAL	TUBO	500
361	NISTATINA ORAL 100.000 UI/ML	FRASCO	150
362	NITRATO DE ISOCONAZOL 10MG CREME GENICOLÓGICO	TUBO	100
363	NITRATO DE FENTICONAZOL 2 MG CREME GENICOLOGICO	TUBO	50
364	NITROFURANTOINA 100MG COMPR	COMPRIMIDO	1000

365	NITROGLICERINA 50 MG/ML USO INTRAVENOSO	AMPOLA	25
366	NITROGLICERINA 25MG/ML IV	AMPOLA	25
367	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	2500
368	NORTRIPTILINA 25 MG COMP	COMPR	2500
369	NORTRIPTILINA 75 MG COMP	COMPRIMIDO	500
370	OLEO MINERAL FRC 100 ML	FRASCO	200
371	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMP	COMPRIMIDO	510
372	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	100000
373	ONDASENTRONA 8MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
374	ORLISTATE 60MG	COMPRIMIDO	510
375	ORLISTATE 120 MG	COMPRIMIDO	2500
376	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	25
377	OXALATO DE ESCITALAPRAM 10MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
378	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
379	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	2500
380	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	50
381	OXIBUTININA 5 MG COMP	COMPRIMIDO	5000
382	PANTOPRAZOL 40MG CÁPSULA	CÁPSULA	25000
383	PASSIFLORA INCARNATA L 0,50 ML + ALCOOLATO D CRATAEGUS OXYACANTHA 0,35ML + EXTRATO MOLE DE SALIX ALBA L 0,250G FRASCO 100ML	FRASCO	50
384	PENTOXIFILINA 400MG COMP	COMPRIMIDO	4000
385	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG COMP	COMPRIMIDO	7500
386	PARACETAMOL 500MG COMP.	COMP.	20000
387	PARACETAMOL 750 MG COMP.	COMP.	35000
388	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO	500

389	PAROXETINA 20 MG COMP.	COMP.	15000
390	PERICIAZINA 4% GOTAS	FRASCO	50
391	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
392	PERMETRINA 10%	FRASCO	350
393	PERMETRINA 5%	FRASCO	100
394	PIRACETAM 400MG COMPR	COMPRIMIDO	540
395	PIRACETAM LIQUIDO 300MG 110ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	10
396	PIROXICAN 20 MG COMP	COMPRIMIDO	15000
397	PIVALATO DE FLUOCORTOLONA 0,92MG + CAPROATO DE FLUORCORTOLONA 0,95MG + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 5MG + UNDECILATO DE CLEMIZOL 10MG POMADA 10GRAMAS	TUBO	50
398	POLIVITAMINICO + SUPLEMENTO MINERAL COMPR	COMPRIMIDO	10000
399	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 3MG/G GEL 40GR	TUBO	50
400	PREDNISONA 20MG COMP.	COMPRIMIDO	10000
401	PREDNISONA 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	5000
402	PREGABALINA 150MG CÁPSULAS	COMPRIMIDO	750
403	PREGABALINA 75MG CÁPSULAS	COMPRIMIDO	750
404	PROGESTERONA 200MG CÁPSULA	CÁPSULA	1000
405	PROPATINITRATO 10MG	COMPRIMIDO	25000
406	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG CREME 30GR	TUBO	50
407	Retinol (vitamina A) - 5.000 UI + Colecalciferol(Vitamina D+ Óxido de Zinco 150mg 45gr POMADA	TUBO	250
408	RISPERIDONA 1MG COMPR	COMPRIMIDO	2500
409	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	50
410	RISPERIDONA 2 MG COM	COMP	1500
411	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	500
412	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML INTRAVENOSA	AMPOLA	250

413	SACCHAROMYCES BOULARDI - 17 LIOFILIZADO 100MG CÁPSULAS	CÁPSULA	2500
414	SACCHAROMYCES BOULARDI - 17 LIOFILIZADO 200MG ENVELOPE	ENVELOPE	2500
415	SAXAGLIPTINA 5MG COMPR	COMPRIMIDO	500
416	SAXAGLIPTINA 5MG COMPR + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO	90
417	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
418	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	10000
419	SORBITOLA 70% 4,64G + LAURIL DE SÓDIO 0,05G BISNAGA	BISNAGA	252
420	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ENVELOPE	ENVELOPE	2500
421	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MGSOL. INJ. IM/IV	FRASCOS-AMPOLA	500
422	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG SOL. INJ. IM/IV	FRASCOS-AMPOLA	500
423	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 400G	FRASCO	20
424	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	AMPOLA	50
425	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG SOL. INJETÁVEL 2ML AMPOLA	AMPOLA	200
426	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5MG + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G SACHÊS	SACHÊ	10000
427	SULFATO DE MORFINA 30MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
428	SULFATO DE MORFINA 10MG COMPR	COMPRIMIDO	500
429	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML	AMPOLA	60
430	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/MG	TUBO	1500
431	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	FRASCO	25
432	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMPOLA	50
433	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	20000
434	SULFATO FERROSO 25 MG SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	150
435	SULPIRIDA 200MG	COMPRIMIDO	2500
436	SULPIRIDA 50MG	COMPRIMIDO	5000
437	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	75

438	TIABENDAZOL 50 MG CREME 30 G	TUBO	50
439	TIAMAZOL 10MG	COMPRIMIDO	2000
440	TIAMAZOL 5MG	COMPRIMIDO	1000
441	TIBOLONA 1,25 MG COMP	COMPRIMIDO	2000
442	TIBOLONA 2,5MG COMP	COMPRIMIDO	2000
443	TIMOMODULINA 20MG/5ML FRASCO 120ML	FRASCO	25
444	TINIDAZOL 30MG/G + NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME GENICOLÓGICO 45G	TUBO	200
445	TIOCONAZOL 100mg + TINIDAZOL 150mg pomada 35gramas	TUBO	100
446	TIZANIDINA 2MG COMPR	COMPRIMIDO	2500
447	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA COLÍRIO	FRASCO	150
448	TOBRAMICINA COLIRIO	FRASCO	75
449	TOPIRAMATO 25MG COMP	COMPRIMIDO	2500
450	TOPIRAMATO 50MG COMP	COMPRIMIDO	5000
451	TOPIRAMATO 100MG CP	COMPRIMIDO	2500
452	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG CREME	TUBO	75
453	TRIIGLICERÍDIOS DE ÁCIDO CAPRÍCO E CAPRÍLICO 10% + LECITINA DE SOJA LÍQUIDA 5% + PALMITATO DE RETINOL 1% + ACETATO DE TOCOFEROL 2% + ÓLEO DE ROSA MOSQUETA 1% + ÓLEO DE PRÍMULA 2% + ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO 100ML	FRASCO	350
454	TRIMETAZIDINA 35MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
455	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG COMP SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	500
456	UREIA 0,2G20 GRAMAS	TUBO	100
457	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML GOTAS 40ML	FRASCO	50
458	VALPROATO DE SÓDIO 300MG COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG LIBERAÇÃO LENTA COMP	COMPRIMIDO	500
459	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE	FRASCO	50
460	VALSARTANA 160MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
461	VALSARTANA 320MG COMPR	COMPRIMIDO	2000

462	VANCOMICINA 500MG FRASCO AMPOLA	AMPOLA	400
463	VARFARINA SODICA 5MG	COMP.	2500
464	VIDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPR	COMPRIMIDO	2500
465	VIDAGLIPTINA 50MG COMPR	COMPRIMIDO	4000
466	VIMPOCETINA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
467	VITAMINA A 5000 UI + VITAMINA B1 4,0 MG+VITAMINA B2 1,0 MG + VITAMINA PP 10,0 MG + VITAMINA B6 1,0 MG + VITAMINA B5 10,0 MG+ VITAMINA H 0,1 MG +VITAMINA C 50,0 MG + VITAMINA D 1000 UI + VITAMINA E 3,0 MG GOTAS	FRASCO	250
468	VITAMINA C 30 MG+ VITAMINA E 4,4 MG + ZINCO 2,5 MG + SELENIO 10 MCG + LUTEINA 3 MG COMPR	COMPRIMIDO	500
469	VITAMINA C 30 MG+ VITAMINA E 4,4 MG + ZINCO 2,5 MG + SELENIO 10 MCGCOMPR	COMPRIMIDO	500
470	ZOLPIDEN 10MG	COMPRIMIDO	1500
471	HIALURONIDASE 150 UTR+VALERATO DE BETAMETASONA 2,5MG POM	TUBO	10
472	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG CP	COMPRIMIDO	150
473	MIDAZOLAN 15MG	COMPRIMIDO	150

Entrega: os produtos serão entregues em parcelas, dentro do prazo citado na proposta comercial da empresa, através de requisição elaborada pelo responsável da farmácia do centro de saúde.

Forma de pagamento: O Pagamento será efetuado conforme consta na proposta comercial.

DISPOSIÇÕES GERAIS DO ANEXO I:

- a) O prazo de entrega deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária do medicamento intimada a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras/Licitações da Prefeitura documentos que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do(s) medicamento(s), sob pena de encaminhamento de Notificação Extra-Judicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;
- b) A validade prevista no item 5.1, alínea "i.1", assim como as quantidades solicitadas na "REQUISIÇÃO PARA O FORNECEDOR" deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável pela Farmácia do Centro de Saúde recusar-se a receber o(s) medicamento(s), ou após, caso constate

- irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária quaisquer restituições de prejuízos;
- c) Não será(ao) aceita(s) troca(s) de dosagem(ns) do(s) medicamento(s), bem como de seu(s) princípio(s) ativo(s);
 - d) Não será aceito troca do fabricante do medicamento registrado em Ata, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à Municipalidade, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma.
 - e) O medicamento entregue deverá estar acompanhado de seu Laudo de Análise.
 - f) Os medicamentos deverão ter validade de no mínimo 12 meses.

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Pregoeiro e Equip de Apoio

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de
habilitação previstos no ato convocatório do **Pregão Presencial n. 010/2016**,
realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, inexistindo qualquer fato
impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Farmácia do Centro de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, pelo prazo de 04 (Quatro) meses.

CONTRATANTE: Município de São Pedro do Turvo/SP

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas firmas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem as ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Pedro do Turvo,

**JOSE CARLOS DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

.....
CONTRATADA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

"D E C L A R A Ç Ã O"

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Pregoeiro e Equipe de apoio.

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII,
do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo
27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze
anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"D E C L A R A Ç Ã O"

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à
sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela
Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a
Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos
supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

"D E C L A R A Ç Ã O"

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que o funcionário (procurador – Sócio -
proprietário) relacionado abaixo, fica nomeado para assinatura da ata.

NOME:.....
RG:.....
CPF:.....
ENDEREÇO:.....
EMAIL:.....
TELEFONE.....

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

"D E C L A R A Ç Ã O"

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016

Pelo presente, designamos o Senhor(a),
RG n., CPF n., (cargo), residente a Rua, na
cidade de, para participar do **Pregão Presencial n. 010/2016**,
conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática
de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos
termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP

"D E C L A R A Ç Ã O"

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de
pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.
123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra,
estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de
desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n. 010/2016**,
realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO PRESENCIAL N./2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N./2016

Aos(.....) dias do mês de do ano de 2016, autorizado pelo ato de Homologação do processo de **PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2016**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n.1.896 DE 20 de Janeiro de 2009 e Decreto Municipal n. 1.929 de 30 de Outubro de 2009, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA**:, com sede na Rua da, nº, em/....., inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pela Sra.,, Residente na Rua, nº, Cidade/....., portador da Carteira de Identidade nº SSP/SP e CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

Conforme itens relacionados no anexo I, que faz parte desta ata de registro de preço.

- 1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento, conforme a necessidade do Município, de medicamentos destinados à Farmácia do Centro de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo; conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.
- 1.3. O valor total estimado da despesa da presente ata é de **R\$** (.....).
- 1.4. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES E EXECUÇÃO

- 2.1. O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa o funcionário lotado no Centro de Saúde, com cargo de secretário de Saúde, encarregado responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** designa o Sr/a., como preposto responsável para representa-lo na execução do objeto do presente registro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos medicamentos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Autorização de Compra.

3.1.2. A Autorização de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Autorização de Compra deverá ser retirada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, à Rua Garcia Braga, nº 93, Centro, São Pedro do Turvo/SP, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

3.1.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de São Pedro do Turvo.

3.1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Farmácia do Centro de Saúde, sito à Rua Pe Jose Julianetti, nº 310 – Centro – na cidade de São Pedro do Turvo/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs, e das 13:00 às 17:00 hrs, no máximo 10 dias após a data da autorização de compras, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do(s) medicamento(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Presencial nº 010/2016).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado até 20 dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas ao Município de São Pedro do Turvo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de

forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 010/2016 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é até de de 2016 a contar da data da sua assinatura.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

SÃO PEDRO DO TURVO, EM ... DE DE 2016.

PREF.MUN. SÃO PEDRO DO TURVO
JOSE CARLOS DAMASCENO

-

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FORNECEDOR